

Tratamentos de fertilidade no contexto da pandemia de COVID-19

Adenda ao Consentimento Informado

No contexto da Pandemia por COVID-19, a Sociedade Portuguesa de Medicina da Reprodução (SPMR), à semelhança de outras sociedades científicas internacionais, recomendou, a 16 de março de 2020, a suspensão de tratamentos de fertilidade. Duas preocupações o fundamentaram: por um lado, o desconhecimento do impacto da infeção pelo SARS-CoV-2 sobre os embriões e gâmetas, bem como sobre a grávida e o feto; por outro, a necessidade de cumprirmos o distanciamento social, solicitado pelas entidades competentes a todos os cidadãos, com o objetivo de diminuir o número de novos casos e, por consequência, evitar que o Sistema Nacional de Saúde pudesse entrar em colapso.

Tendo em conta que:

- A pandemia em Portugal tem tido um curso menos grave do que noutros países europeus, nomeadamente em Espanha e Itália devido, em grande parte, ao cumprimento das regras de distanciamento social.
- O recetor específico que permite ao vírus SARS-CoV-2 entrar nas células não ter sido identificado nos espermatozoides ou nos ovócitos, o que torna muito improvável que este vírus seja capaz de infetar os gâmetas de pacientes com COVID-19, ou de contaminar estas células em laboratórios de PMA.
- As normas de atuação e vigilância, já em vigor nos laboratórios de PMA relativamente a outros agentes infecciosos, são extremamente rigorosas, o que torna a contaminação laboratorial pelo SARS-CoV-2 muito improvável.
- As mulheres grávidas não demonstraram ter maior incidência de infeção por COVID-19 nem maior risco de doença grave, relativamente a mulheres não grávidas da mesma idade.
- Os dados entretanto publicados apontam para uma evolução relativamente favorável da gravidez na COVID-19, embora a maioria das informações disponíveis se refiram a mulheres infetadas no segundo e terceiro trimestres.
- A transmissão vertical (entre a grávida e o feto), embora muito pouco provável, não pode ser totalmente excluída. No entanto, a experiência generalizada, incluindo a portuguesa, é a de que os recém-nascidos de grávidas infetadas têm um bom prognóstico e a sua condição de saúde não difere grandemente dos nascidos de grávidas não infetadas.
- A SPMR recomendou a 23/4/2020 que, uma vez revogado o estado de emergência nacional, os Centros de PMA possam retomar, de forma progressiva, a sua atividade clínica, incluindo os tratamentos de PMA.

Reiniciamos a atividade deste Centro, assumindo o cumprimento dos seguintes pressupostos:

- Realizar uma rigorosa avaliação da relação risco-benefício em cada contexto clínico concreto, para uma tomada de decisão devidamente informada.
- Discutir as evidências científicas disponíveis sobre a infeção, sua prevenção e potenciais riscos que se apliquem a todas as fases do processo reprodutivo, incluindo a gravidez.
- Realizar todos os atos clínicos sob as condições estabelecidas pelo Centro, de forma a reduzir o risco de transmissão do SARS-CoV-2, nomeadamente com restrição à presença do(a)

acompanhante, utilização de material de proteção individual e realização de testes para rastreio da infeção, quando se justifique.

- Solicitar aos beneficiários uma manifestação expressa de vontade em realizar o tratamento previsto, tendo em conta a informação atualizada, que partilhamos.

Comprometemo-nos ainda a:

- Estar atentos a todos os dados que permitam consolidar, ou alterar, as atuais recomendações.
- Partilhar as novas informações com os beneficiários tratados neste contexto.

Declaração:

Declaro/declaramos que, informada(s)/os acerca dos dados atualmente disponíveis sobre a infeção pelo SARS-CoV-2 e tendo em consideração a(s) minha/nossas condição(ões) particular(es), decido/decidimos realizar o tratamento de PMA previsto, ciente(s) de que, em nenhum momento do processo é possível excluir com rigor a existência de uma infeção assintomática, e que, perante circunstâncias clínicas específicas consideradas relevantes pela equipa do Centro, ou por imposição das autoridades oficiais da área da saúde, pode ser necessária a suspensão do tratamento, em qualquer uma das suas fases.

Esta decisão é assumida por mim/nós, depois de esclarecidos os riscos de uma gravidez nesta fase de pandemia.

NOME _____

ASSINATURA _____

N.º ID CIVIL/PASSAPORTE _____

(2.º nome a preencher quando se trate de duas pessoas beneficiárias)

NOME _____

ASSINATURA _____

N.º ID CIVIL/PASSAPORTE _____

Médica/o: _____ / ____ / ____